



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2023 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR O TEMPO DE SEERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA FRANCISCA DAS NEVES DANTAS SOUTO. - 09 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 50/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 31 e 55, c/c os arts. 108 e 109, 132, 133 e 140 do citado diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, as disposições legais do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, da Lei Federal nº 8213/91, a teor dos arts. 11, 27-A e 55, bem como do Decreto Federal nº 3.048/99, em seus arts. 19, 19_A, 19-C, 125, 126, 127, 130, 132 e 133;

CONSIDERANDO, a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios e o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS/INSS;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pela alínea "a" do inciso III, do § 6º do art. 108;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios de Licenças Médicas para trato de sua própria saúde durante o primeiro decênio, período compreendido entre 29/07/2010 e 28/07/2020;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequação das Licenças Prêmios correspondentes aos períodos decenais 2000/2020, atendendo a recomendação de PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora pública FRANCISCA DAS NEVES DANTAS SOUTO, ocupante do cargo de Gari, mat. 0179, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no quantum de 1.670 (um mil e seiscentos e setenta) dias, o equivalente, a 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, correspondente ao período de 20/05/2000 a 31/12/2004, com interrupções, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, por imperativo legal, integralizando e totalizando todos os tempos de serviços/contribuições do servidor em 8.390(oito mil, trezentos e noventa) dias, equivalendo a 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida nos termos da PORTARIA Nº 012/2022, com afastamento remunerado para gozo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, usufruída durante o período de 01/02/2022 a 01/08/2022, como inerente ao primeiro decênio, compreendido entre 29/05/2000 e 28/07/2010, com interrupções, em conformidade ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais/Lei Complementar nº 423/2016;

Art. 3º - DECLARAR, a perda da Licença Prêmio a que tinha direito a servidora pública, correspondente ao segundo decênio, período compreendido entre 29/07/2010 e 28/07/2020, haja vista que essa usufruiu de Licenças Médicas, por períodos acima do permissivo legal entre 28/08/2015 e 09/08/2016, em desacordo com a Lei Complementar nº 423/15, a teor da alínea “a” do § 6º, do art. 108;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 02 de agosto de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230809100433
Título	PORTARIA Nº 050/2023 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR O TEMPO DE SEERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA FRANCISCA DAS NEVES DANTAS SOUTO. - 09 DE AGOSTO DE 2023.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/08/2023 10:10
Data/hora autorização	09/08/2023 10:10
Data de circulação	10/08/2023
Diário Oficial	Edição nº 00800, data 10/08/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 10/08/2023 — Edição 00800. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230809100433&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 18:19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230809100433**, intitulada **PORTARIA Nº 050/2023 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR O TEMPO DE SEERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA FRANCISCA DAS NEVES DANTAS SOUTO. - 09 DE AGOSTO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 09/08/2023 10:10 | **Autorização:** 09/08/2023 10:10 | **Circulação:** 10/08/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00800, 10/08/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 50/2023-GP adiciona, averba e incorpora, em favor de servidora pública ocupante do cargo de Gari, o tempo de serviço/contribuição prestado ao RGPS/INSS no quantum de 1.670 dias, equivalentes a 4 anos e 7 meses, correspondente ao período de 20/05/2000 a 31/12/2004, com interrupções, ao tempo de serviço atualmente contabilizado, totalizando 8.390 dias, equivalentes a 22 anos, 11 meses e 25 dias. O ato ratifica a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 012/2022, com afastamento remunerado de 180 dias, usufruída de 01/02/2022 a 01/08/2022, referente ao primeiro decênio compreendido entre 29/05/2000 e 28/07/2010, com interrupções, nos termos da Lei Complementar nº 423/2015. Declara, ainda, a perda da Licença Prêmio correspondente ao segundo decênio, período de 29/07/2010 a 28/07/2020, em razão de a servidora ter usufruído de licenças médicas por períodos acima do permissivo legal entre 28/08/2015 e 09/08/2016, em desacordo com a alínea "a" do § 6º do art. 108 da Lei Complementar nº 423/2015. A portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230809100433&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 18:19